



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Edital n. 01/2017

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica da UniRV – Universidade de Rio Verde/2017

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), localizada no Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Caixa Postal 104- CEP75901-970, Rio Verde- Goiás, 3611-2269, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Residência Médica, com o início em 2018.

1. DAS ESPECIALIDADES

Serão oferecidas vagas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Geral de Família e Comunidade e Pediatria.

2. DO QUADRO DE VAGAS

Especialidades	Vagas	Duração	
Cirurgia Geral	02	02 anos	Conforme Extrato da Câmara Técnica- Processo 2017/499 da Comissão Nacional de Residência Médica
Clínica Médica	02	02 anos	Conforme Extrato da Câmara Técnica- Processo 2017/320 da Comissão Nacional de Residência Médica
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos	Conforme Extrato da Câmara Técnica- Processo 2017/498 da Comissão Nacional de Residência Médica
Medicina Geral de Família e Comunidade	02	02 anos	Conforme Parecer SISCNRM 1024/2017 da Comissão Nacional de Residência Médica
Pediatria	02	03 anos	Conforme Extrato da Câmara Técnica- Processo 2017/495 da Comissão Nacional de Residência Médica

Giordana



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas a partir de 11 de janeiro de 2018 até as 23h59 do dia 25 de janeiro de 2018, com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até dia 26 de janeiro de 2018, dentro do horário bancário.

3.2 As inscrições poderão ser efetuadas exclusivamente via Internet, disponível no site www.unirv.edu.br.

3.2.1 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.unirv.edu.br preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição e enviar sua inscrição após conferência de todos os dados, e, por último, imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil.

3.2.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar se é inscrito no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), criado por Portaria Interministerial nº 2.087, de 01 de setembro de 2011 ou no Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade com início no ano de 2015, de acordo com a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015. O candidato não poderá utilizar a pontuação adicional do PROVAB mais de uma vez, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital.

3.2.3 As inscrições deverão ser confirmadas a partir do dia 27 de janeiro de 2018, através do site www.unirv.edu.br.

3.3 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3.4 A reimpressão do boleto só poderá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas no subitem 3.1.

Guimarães



- 3.5** Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, aleitamento materno, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias (Anexo II) antes da prova.
- 3.6** O candidato portador de deficiência ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição, deverá acessar a página do site da UniRV (www.unirv.edu.br), preencher o Anexo II (Requerimento para Candidato com Necessidade Especial), e entregá-lo juntamente com o atestado médico original ou relatório médico original e cópia legível do documento de identidade exclusivamente na Comissão de Residência Médica- COREME, até o dia **25 de janeiro de 2018**.

DAS PROVAS

- 4.1.** O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 4.2, não sendo aceita fotocópia ainda que autenticada.
- 4.2.** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, carteira de trabalho (somente modelo com impressão digital); carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Na ficha de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar o número de Registro Geral (RG), independentemente do documento a ser apresentado como identificação.
- 4.3. NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade**, por serem documentos destinados a outros, a carteira nacional de habilitação sem foto e ou vencida, a certidão de nascimento, certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF e a carteira de estudante.

Guaranda



- 4.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro- RNE atualizado ou passaporte com visto válido.
- 4.5. **Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, em aqueles que constam: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.**
- 4.6. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento de assinatura registrado em cartório. No dia da realização da prova, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início das provas.
- 4.7. **O candidato, cujas condições enquadram no subitem 4.6 deverá se apresentar no dia da prova à Comissão do Processo Seletivo com 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação especial.**
- 4.8. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas, conforme item 4.10.
- 4.9. O Processo Seletivo constará de duas fases, conforme Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015:
 - 4.9.1. **Primeira fase – Classificatória: PROVA ESCRITA**, objetiva, equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total;
 - 4.9.2. **Segunda fase – Classificatória: ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**, equivalendo a 10% (dez por cento) da pontuação total.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

- 4.10. A prova escrita, primeira fase do Processo Seletivo, será realizada no dia 04 de fevereiro de 2018, às 14 horas, no Bloco VI da UniRV- Universidade de Rio Verde- Campus Rio Verde, e terá a duração de 04 (quatro) horas.
- 4.11. A prova escrita constará de 100 (cem) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais uma é correta e será composta de questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 4.12. É proibido durante a realização da prova objetiva comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares; portar e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, relógio de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, MP3, cartões magnéticos e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc.
- 4.13. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta. Decorridas 02 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato só poderá levar o caderno de questões 30 (trinta) minutos antes do término do tempo máximo previsto para a prova.
- 4.14. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em Ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

Guadalupe



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

4.15. O gabarito da prova escrita será divulgado no mesmo dia da prova, após as 20h.

4.16. Todos os candidatos à seleção deverão entregar o seu currículo atualizado, encadernado, com cópia autenticada dos respectivos comprovantes, no dia da realização da prova objetiva da 1ª etapa, que será no dia 04 de fevereiro de 2018.

4.16.1 O Currículo deverá ser entregue em um envelope **lacrado**, e deverão constar os documentos comprobatórios dos dados registrados no Currículo, na ordem indicada no Quadro 2, além de informações sobre endereços, telefones e e-mail do candidato.

4.16.2. Os envelopes, LACRADOS, em hipótese alguma serão conferidos pela comissão designada para o recebimento.

4.16.3. Será disponibilizada uma equipe para recebimento dos envelopes no local de realização das provas, das 12h às 13h45min. O portão de acesso estará aberto a partir das 12 horas.

4.16.4. Os currículos que não atenderem ao disposto no subitem 4.16 não serão analisados e terão a pontuação zero.

4.17. A pontuação máxima na Análise do Curriculum Vitae será de 100 (cem) pontos.

**Quadro 2:
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (2013 a 2017)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. MONITORIA A pontuação será contabilizada por monitoria, sendo que cada semestre letivo de monitoria corresponderá a 02 pontos, independentemente da disciplina. AS DECLARAÇÕES (E/OU CERTIFICADOS) DE MONITORIA, DE CARÁTER OFICIAL, DEVERÃO TER SUA DESCRIÇÃO EM TEMPO (MESES). Só será considerada a monitoria com duração mínima de 4 meses.	10 pontos
2. Bolsa ou programa oficial de estudo, pesquisa ou extensão (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC)	10 pontos

Guadalupe



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.) Certificado ou declaração pelo orientador ou pesquisador principal ou documento oficial do órgão financiador responsável. 05 pontos por pesquisa de iniciação científica com bolsa de estudo.	
3. TRABALHOS CIENTÍFICOS – Apresentação em congressos médicos. A pontuação é contada por trabalho científico. <ul style="list-style-type: none">• Como autor: 05 pontos por trabalho.• Como co-autor: 2,5 pontos por trabalho.	10 pontos
4. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL. <ul style="list-style-type: none">• Como autor: 10 pontos por publicação.• Como coautor: 05 pontos por publicação. Anexar, a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial do periódico.	25 pontos
5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE / LIGAS / ATIVIDADES DE EXTENSÃO <ul style="list-style-type: none">• 01 ponto por evento.	10 pontos
6. TESTE DE PROGRESSO Participação por ano: 05 pontos (poderão ser contabilizadas até três participações). Para comprovação de participação, apresentar boletim de desempenho individual.	15 pontos
7. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, PALS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos). Os cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação. (05 pontos por curso).	10 pontos
8. Estágio extracurricular no Brasil: Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Brasil com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador responsável e pela Instituição concedente.	5 pontos
9. Estágio no Exterior: Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente.	5 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA	100 pontos

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA, ou aquele que não alcançar 50% da nota da prova escrita objetiva.
- 5.2. Na primeira fase os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.3. A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas duas fases.
- 5.4. Da pontuação final de cada fase já deverá constar o acréscimo de 10% (dez por cento) da nota para os beneficiários do PROVAB ou Residência Médica em

Guadalupe



Medicina Geral de Família e Comunidade, de acordo com o item 6.2 do presente Edital.

5.5. Em caso de empate, para efeito classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão, os seguintes critérios:

- a). Maior nota obtida na primeira fase;
- b). Maior idade do candidato.

5.6. A nota final mínima exigida para aprovação será 50 (cinquenta) pontos.

6. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA e PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

6.1. O Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) é um programa instituído pela Portaria Interministerial nº 2.087, de 01/09/2011 e O Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade teve sua aplicação nos concursos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica através da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, cujas normas se aplicam ao presente Concurso.

6.2. Os candidatos que declararam sua inscrição no PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE de acordo com o item 3.2.2 deste Edital, e que comprovem ter participado e cumprido o estabelecido no PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE receberá pontuação adicional na sua nota de todas as fases do processo de seleção, no valor de 10% (dez por cento) resultando, a partir daí sua nota final.



UniRV
Universidade de Rio Verde

- 6.3. Conforme preceitua a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, a pontuação adicional de que trata o item 6.2 não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.
- 6.4. O candidato que tiver usufruído da pontuação adicional, não poderá utilizá-la novamente.
- 6.5. O candidato que optar pela pontuação adicional do PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE no ato da inscrição, não poderá requerer cancelamento de sua opção.
- 6.6. Os candidatos inscritos no PROVAB deverão apresentar o comprovante obtido junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, de sua regularidade e aprovação no PROVAB.
- 6.7. Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, inscritos no ano de 2016 deverão apresentar declaração de conclusão do curso assinada pelo Coordenador do Programa.

7. DO RESULTADO

- 7.1. A relação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada em ordem de classificação.
- 7.2. O resultado da primeira fase do Processo Seletivo será divulgado dia 07 de fevereiro de 2018, após as 20h.
- 7.3. O resultado preliminar da análise dos currículos será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2018, após as 20h.



- 7.4. O resultado final da análise dos currículos será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2018, após as 20h.
- 7.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 20 de fevereiro de 2018, após as 20h.
- 7.6. Não serão informados resultados por telefone.

8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Comissão de Residência Médica - COREME/UniRV, em formulário próprio (ANEXO IV), devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.
- 8.2. O prazo para interposição dos demais recursos será de 02 (dois) dias úteis improrrogáveis, a partir da data de:
 - 8.3.1. Publicação do Edital;
 - 8.3.2. Divulgação do gabarito e resultado da prova escrita;
 - 8.3.3. Divulgação da análise do Curriculum Vitae.
- 8.3. Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.
- 8.4. Os recursos deverão ser protocolados na COREME – UniRV, localizada no Bloco I, no Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, das 08h às 13h.
- 8.5. A pontuação relativa a qualquer questão que seja eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presente a prova, independente de formulação de recurso.

Quendro



8.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.7. As repostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME/UniRV.

8.8. A decisão final da banca examinadora será irrecorrível

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

9.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

9.2. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.

9.3. Os candidatos classificados para as vagas terão o prazo de 02 (dois) dias (21 e 22 de fevereiro de 2018), das 08h às 11h e das 13h às 15h para efetivarem sua matrícula junto a COREME/UniRV. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Para efetivação da matrícula junto à RESIDÊNCIA MÉDICA UniRV ANO 2018, o candidato aprovado deverá apresentar o original e uma (1) fotocópia de cada documento exigido, não sendo necessário autenticar.

- I. Carteira de identidade ou RNE em caso de candidato estrangeiro;
- II. CPF;
- III. Certidão de casamento ou nascimento;
- IV. PIS/PASEP/NIT;



- V. Título Eleitoral;
- VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. 02 fotos 3x4 (recentes);
- IX. Diploma de graduação do Curso de Medicina;
- X. Histórico da graduação do Curso de Medicina;
- XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- XII. Número da agência e Conta Corrente Bancária;
- XIII. Para os aprovados que farão sua matrícula por intermédio de procurador, é necessário apresentar procuração com firma reconhecida.

9.5. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitos declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

9.6. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

9.7. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior e o estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deverá observar o disposto na RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina, de 25 de fevereiro de 2008.

9.8. O início do programa da Residência Médica se dará no dia 01 de março de 2018.

9.9. A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

Guadalupe



- 9.10.** O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março (art. 4º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).
- 9.11.** O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).
- 9.12.** Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula, com reserva de vaga para 2019. Resolução Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.
- 9.13.** O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.
- 9.14.** O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2019, até o dia 31 de julho de 2018, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.
- 10.2.** O prazo para impugnação ao Edital será de 02 a 04 de janeiro de 2018.

Godanuf



- 10.3.** O Curriculum Vitae e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do resultado final. Após o referido prazo, serão destruídos.
- 10.4.** A UniRV- Universidade de Rio Verde se compromete ao pagamento das bolsas referentes às vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, caso não sejam contempladas pelo Ministério da Saúde.
- 10.5.** A autorização para matrícula do candidato selecionado e aprovado no processo seletivo ESTARÁ CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO, pelo mesmo, de sua inscrição no INSS.
- 10.6.** Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7.** Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/UniRV.

Rio Verde, Estado de Goiás, 22 de dezembro de 2017.

Guindanne Guimarães Leite

Coordenador da Comissão de Residência Médica

Portaria n.2707/2017 Reitoria

UniRV- Universidade de Rio Verde